

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da disponibilização e retirada de fraldas descartáveis para pacientes com CID primário e CID secundário nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Cuiabá-MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. O município realiza a distribuição de fraldas descartáveis para pacientes com CID primário e/ou CID secundário por meio das Unidades Básicas de Saúde?
2. Quais critérios médicos e administrativos são adotados para concessão do benefício?
3. Quais documentos são exigidos para que o paciente ou responsável possa solicitar as fraldas?
4. Como é feito o controle de retirada nas UBS e se há periodicidade definida para a entrega?
5. Quantos pacientes atualmente estão cadastrados para recebimento do insumo no município?
6. Qual é a situação atual do abastecimento de fraldas descartáveis nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cuiabá-MT?



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade a importância da assistência adequada a pacientes que necessitam do uso contínuo de fraldas descartáveis por razões de saúde, especialmente aqueles diagnosticados com condições médicas identificadas por CID primário ou CID secundário, faz-se necessário obter esclarecimentos acerca da política pública adotada pelo município para garantir o acesso a esse insumo.

A distribuição de fraldas descartáveis é essencial para assegurar dignidade, higiene e qualidade de vida aos pacientes e seus cuidadores, sendo frequentemente solicitada por famílias que dependem desse apoio da rede pública de saúde.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 05 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

